

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021**

**PROCESSO Nº 20201535759**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020-SRP**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**  
**VIGÊNCIA DA ATA - 13/01/2022 - ART. 6º**  
**DATA DA ABERTURA DO PREGÃO: 28/12/2020**  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO: 31/12/2020**  
**NÚMERO DO REGISTRO NO TCE/RN: 262469**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE AUTOMÓVEIS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN.

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, o Município de Parnamirim/RN, CNPJ nº. 08.170.862/0001-74, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal Adjunto, Sr. JORGE DE MORAES MAIA, brasileiro, casado, Gestor Público, RG nº 360.219 – SSP/RN, CPF sob o nº 260.806.644-53, residente e domiciliado na Rua Profa. Ivanira Paisinho, nº 27, Cohabinal, Parnamirim/RN, CEP 59140-750, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 30/2020, processo administrativo nº 20201535759, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

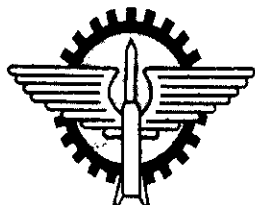
**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total de automóveis para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Parnamirim - RN, de acordo com as condições e especificações técnicas dispostas no termo de referência, anexo do edital da licitação, que é parte integrante desta ARP, assim como a proposta apresentada pelo fornecedor vencedor, independentemente de transcrição.

1.2. Integram a presente ARP, a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e como órgãos participantes as Secretarias: Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH; Secretaria Municipal de Saúde - SESAD; Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária - SEMAS; Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana - SESDEM; Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano - SEMUR; Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR; Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SEL, Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento – SEMOP, Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SELIM, Gabinete Civil - GACIV e Controladoria Geral do Município - CONGE.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

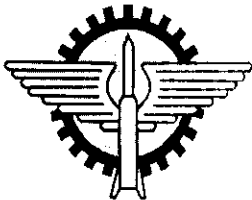
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS



<b>EMPRESA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS</b>					
<b>CNPJ: 61.198.164/0001-60</b>		<b>Telefone: (11)3366-3258</b>	<b>e-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br</b>		
<b>Endereço: Avenida Rio Branco, 1489, Campos Elíseos, São Paulo/SP – CEP 01205-905</b>					
<b>LOTE 01 - SEGURO VEICULAR</b> - Colisão, incêndio, roubo e furto (casco), queda em precipícios e afins, acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado, submersão total ou parcial, granizo, furacão, terremotos e enchentes, desabamento de árvores, pontes e edificações, danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, cobertura de vidros retrovisores lentes e faróis, acidente envolvendo o veículo segurado com outros veículos, acessórios não referentes a som e imagem, atos involuntários praticados por terceiros, danos causados na pintura por acidente ou por atos de terceiros, danos causados aos pneus, em caso de acidente, danos materiais a terceiros, socorro mecânico e reboque 24 (vinte quatro) horas - Limite de indenização por cobertura (100% do valor de mercado – tabela FIPE), Responsabilidade Civil por danos materiais a terceiros (50.000,00); Responsabilidade Civil por danos pessoais a terceiros (50.000,00); Acidentes pessoais por passageiro (morte) (20.000,00); Acidentes pessoais por passageiro (invalidez total ou parcial) (20.000,00).					
Item	Descrição dos produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Seguro do veículo Gol TL MCV, ano 2019, flex, placas QGQ-5688, chassi 9BWAG45U7KT049481, RENAVAL 1169819670.	Und	01	1.077,68	1.077,68
02	Seguro do veículo Gol TL MCV, ano 2019, flex, placas QGQ-5698, chassi 9BWAG45U5KT056882, RENAVAL 1169820333.	Und	01	1.077,68	1.077,68
03	Seguro do veículo Gol TL MCV, ano 2019, flex, placas QGQ-5838, chassi 9BWAG45U5KT056834, RENAVAL 1169834229.	Und	01	1.077,68	1.077,68
04	Seguro do veículo Gol TL MCV, ano 2019, flex, placas QGQ-5638, chassi 9BWAG45U2KT053311, RENAVAL 1169817553.	Und	01	1.077,68	1.077,68
05	Seguro do veículo Gol TL MCV, ano 2019, flex, placas QGQ-5618, chassi 9BWAG45U4KT054413, RENAVAL 1169817022.	Und	01	1.077,68	1.077,68
06	Seguro do veículo Aircross Startmt, ano 2019, flex, placas QGY-6162, chassi 9355UNFN1KB520754 RENAVAL 1191245540.	Und	01	1.473,02	1.473,02
07	Seguro do veículo Ford Ka, ano 2019/2020, flex, placas QGU-5J07, chassi 9BFZH54S7L8404336, RENAVAL 1211449545.	Und	01	1.436,22	1.436,22
08	Seguro do veículo Montana, ano 2019, flex, placas QGR-8679, chassi 9BGCA8030KB125707, RENAVAL 1173229857.	Und	01	1.442,08	1.442,08
09	Seguro do veículo Amarok, diesel, chassi	Und	01	3.439,30	3.439,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS



	WV1DB42H7KA041833, veículo não emplacado.				
10	Seguro do veículo Amarok, diesel, chassi WV1DB42H7LA006503, veículo não emplacado.	Und	01	3.439,30	3.439,30
11	Seguro do veículo Gol TL MCV, ano 2019, flex, placas QGQ-5778, chassi 9BWAG45U9KT048929, RENAVAL 1169829640.	Und	01	1.077,68	1.077,68
12	Seguro do veículo Gol TL MCV, ano 2019, flex, placas QGQ-5658, chassi 9BWAG45U6KT053800, RENAVAL 1169818460.	Und	01	1.077,68	1.077,68
13	Seguro do veículo Gol TL MCV, ano 2019, flex, placas QGQ-5828, chassi 9BWAG45U9KT048641, RENAVAL 1169833028.	Und	01	1.077,68	1.077,68
14	Seguro do veículo Gol TL MCV, ano 2019, flex, placas QGQ-5818, chassi 9BWAG45U8KT052552, RENAVAL 1169831670.	Und	01	1.077,68	1.077,68
15	Seguro do veículo Gol TL MCV, ano 2019, flex, placas QGQ-5598, chassi 9BWAG45U7KT054261, RENAVAL 1169816433.	Und	01	1.077,68	1.077,68
16	Seguro do veículo Motocicleta, ano 2018/2019, gasolina, placa QGSA39, chassi 9C2KD0810KR107585, RENAVAL 1177426509.	Und	01	704,33	704,32
17	Seguro do veículo Motocicleta, ano 2018/2019, gasolina, placa QSSA49, chassi 9CKD0810KR109383, RENAVAL 1177427475.	Und	01	704,33	704,32
18	Seguro do veículo Motocicleta, ano 2018/2019, gasolina, placa QGS7J99, chassi 9CKD0810KR109423, RENAVAL 1177425251.	Und	01	704,33	704,32
19	Seguro do veículo Gol TL MCV, ano 2018, flex, placas QGO-0295, chassi 9BWAG45U1KT018775, RENAVAL 1160152559.	Und	01	1.077,68	1.077,68
20	Seguro do veículo Gol TL MCV, ano 2019, flex, placas QGQ-5548, chassi 9BWAG45U9KT057856, RENAVAL 1169813949.	Und	01	1.077,68	1.077,68
21	Seguro do veículo Gol TL MCV, ano 2019, flex, placas QGQ-5868, chassi 9BWAG45U1KT054725, RENAVAL 1169833265.	Und	01	1.077,68	1.077,68
22	Seguro do veículo Amarok, diesel, chassi WV1DB42H9KA042160, veículo não emplacado.	Und	01	3.439,30	3.439,30



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS**



	emplacado.				
<b>23</b>	Seguro do veículo Amarok, ano 2019/2019, diesel, chassi WV1DB42H6KA042262, RENAVAL 1217814423.	Und	01	3.207,95	3.207,95
<b>VALOR TOTAL LOTE 01 (R\$) 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).</b>					
<b>LOTE 02 - SEGURO VEICULAR</b> - Colisão, incêndio, roubo e furto (casco), queda em precipícios e afins, acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado, submersão total ou parcial, granizo, furacão, terremotos e enchentes, desabamento de árvores, pontes e edificações, danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, cobertura de vidros retrovisores lentes e faróis, acidente envolvendo o veículo segurado com outros veículos, acessórios não referentes a som e imagem, atos involuntários praticados por terceiros, danos causados na pintura por acidente ou por atos de terceiros, danos causados aos pneus, em caso de acidente, danos materiais terceiros, socorro mecânico e reboque 24 (vinte quatro) horas - Limite de indenização por cobertura, no mínimo, 100% do valor de referência), Responsabilidade Civil por danos materiais a terceiros (50.000,00); Responsabilidade Civil por danos pessoais a terceiros (50.000,00); Acidentes pessoais por passageiro (morte) (20.000,00); Acidentes pessoais por passageiro (invalidez total ou parcial) (20.000,00).					
<b>Item</b>	<b>Descrição dos produtos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor Unit. (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
<b>01</b>	Seguro do veículo Micro-ônibus, ano 2020, diesel, placas PBQ-9465, chassi 9532M52P7LR002070, RENAVAL 1186060954.	Und	1	4.200,00	4.200,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02 (R\$) 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).</b>					
<b>VALOR GLOBAL DOS LOTES (R\$) 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos).</b>					

### 3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR TERCEIROS

3.1. A presente ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório para a sua formação, desde que devidamente comprovada a vantagem da contratação.

3.2. O órgão ou entidade da Administração Pública que tenha interesse, mediante consulta prévia, solicitará à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, autorização para uso da ARP, observadas as condições do item anterior.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ARP, desde que tal fornecimento não prejudique as obrigações por ele assumidas anteriormente.

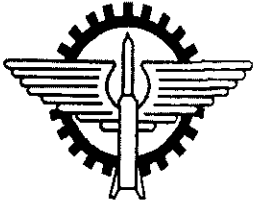
3.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade da Administração Pública, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na ARP.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da presente ARP será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura pelas partes envolvidas, não podendo ser prorrogada.

### 5. SUSPENSÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser suspensos quando:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS**



5.1.1. A SEARH julgar que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do Edital, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão; e

5.1.2. Mediante solicitação por escrito do fornecedor, desde que o mesmo comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências do Edital, motivada por causa superveniente e estranha a sua vontade, ficando sujeito às penalidades previstas no instrumento convocatório respectivo.

5.2. O fornecedor terá o seu registro cancelado quando:

5.2.1. descumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

5.2.2. não assinar o Termo de Contrato decorrente do registro de preços ou não retirar, no prazo estabelecido pelo Município, o instrumento equivalente, dentre os previstos no art. 62 da Lei nº 8.666/1993, salvo se aceita sua justificativa;

5.2.3. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.2.4. der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

5.2.5. ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato, relativamente a contratação decorrente do registro de preços por ele formalizada; ou

5.2.6. tiver presente razões de interesse público, devidamente fundamentadas, ou houver hipótese prevista em lei.

5.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.2.1 a 5.2.6 será formalizado por despacho da autoridade competente do Secretário de Administração e dos Recursos Humanos e a comunicação ao fornecedor interessado acerca da decisão tomada, juntando-se comprovante desta nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados:

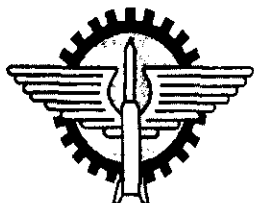
5.4.1. por razão de interesse público; ou

5.4.2. a pedido do fornecedor.

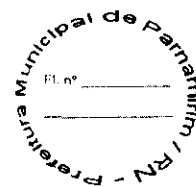
5.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Comissão Gerenciadora convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.6. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido.

5.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Setor Gerenciador poderá:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS



5.7.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.7.2. convocar os demais fornecedores, obedecida a ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.9. As alterações de preços serão registradas em ARP complementar.

## 6. DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas e litígios decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos;

7.2. O Município de Parnamirim/RN não se obriga a adquirir o item registrado do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como o art. 17 do Decreto Municipal n.º 5.864, de 16 de Outubro de 2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ARP foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes envolvidas

**JORGE DE MORAES MAIA**  
Secretário Municipal Adjunto de Administração e dos Recursos Humanos

Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=000011009770932, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB vS, ou=30954828000140, ou=PRESENCIAL, cn=NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851  
Dados: 2021.01.18 14:35:51 -03'00'

NEIDE OLIVEIRA  
SOUZA:205408  
56851

ROBERTO DE  
SOUZA  
DIAS:1158384  
6883

Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:1158384  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=000011009770932, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB vS, ou=30954828000140, ou=PRESENCIAL, cn=ROBERTO DE SOUZA DIAS:1158384  
Dados: 2021.01.18 14:35:51 -03'00'

ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES  
CPF Nº 226.772.278-00  
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS  
CNPJ Nº 61.198.164/0001-60